

Resolução do COMITÊ Macaé e das Ostras nº 46, de 08 de outubro de 2013.

Aprova ações complementares ao projeto “Estudos e projeto para controle de enchentes e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do rio Macaé” conforme Resolução CBH-Macaé e das Ostras nº 18, de 19 de novembro de 2010.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, a reunião plenária realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI do Rio de Janeiro;

- a Resolução CBH-Macaé e das Ostras n.º 18/2010, de 19 de novembro de 2010, que aprovou R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para contratação de “Estudos e projeto para controle de enchentes e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do rio Macaé”;

- a Resolução CERHI-RJ n.º 57, de 23 de fevereiro de 2011, referendou apenas R\$ 843.748,96 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) para elaboração de estudos e projetos para controle de enchentes e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do rio Macaé na Região Hidrográfica VIII – CBH dos rios Macaé e das Ostras;

- o Processo Administrativo INEA E07/504935/2010 em que o Instituto Estadual do Ambiente contratou empresa para prestação dos serviços previstos na Resolução CERHI-RJ n.º 57, de 23 de fevereiro de 2011;



- que a empresa contratada não conseguiu executar integralmente o escopo do contrato na vigência prevista, faturando apenas R\$ 366.204,49 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) e por esta razão o Instituto Estadual do Ambiente notificou a empresa sobre o descumprimento do contrato e que a possível multa será revertida integralmente para continuidade do projeto;

- a solicitação da Prefeitura Municipal de Macaé em ampliar o escopo do antigo projeto aprovado em 2010, com vistas a propor ações que mitiguem os problemas atuais de inundação e que direcionem o planejamento urbano para ocupação de áreas seguras;

- a necessidade de informações cartográficas detalhadas e atualizadas, inclusive para incorporação de novas áreas ao escopo do projeto original;

- a existência de saldo remanescente de R\$ 477.544,47 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) dos recursos financeiros aprovados na Resolução CBH-Macaé e das Ostras n.º 18/2010, de 19 de novembro de 2010 e referendados na Resolução CERHI-RJ n.º 57, de 23 de fevereiro de 2011.

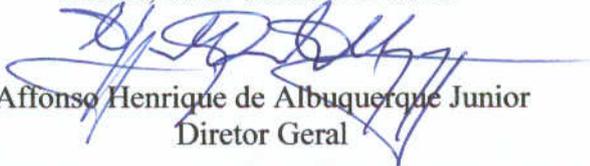
RESOLVE:

Art. 1º - Realocar o valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a realização do levantamento aerofotogramétrico a laser do município de Macaé.

Parágrafo único. O saldo remanescente, bem como a possível multa aplicada a empresa, será destinada as ações previstas no escopo do projeto Estudos e projeto para controle de enchentes e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do rio Macaé.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macaé, 08 de outubro de 2013.



Affonso Henrique de Albuquerque Junior
Diretor Geral